

Prefeitura do Município de Agudos

Praça Santo Antonio, 231 - C.G.C. 46.137.444/0001-74 - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 754 de 14 de JUNHO de 1.978

"Que altera as datas de vencimento das parcelas de impostos imobiliários referentes a relançamentos"

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando que diversos contribuintes não receberam na época aprazada os avisos-recibos dos IPTU-TSU, cumprindo dar-lhe o prazo legal para pagamento das parcelas,

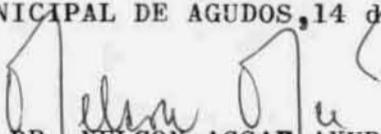
D E C R E T A :

ARTIGO 1º- Fica a Lançadoria Municipal autorizada a consignar asx datas de 15 de Julho, 15 de Agosto, 15 de setembro, 15 de outubro, 15 de Novembro e 15 de dezembro de 1978, como vencimento - das 1ª (primeira), 2ª (segunda), 3ª. (terceira), 4ª (quarta), 5ª. (quinta) e 6ª. (sexta) parcelas, respectivamente, dos impostos imobiliários - que fôram objeto de re-lançamentos, conforme listagem fornecida pela empresa contratada para os serviços de processamento de dados.

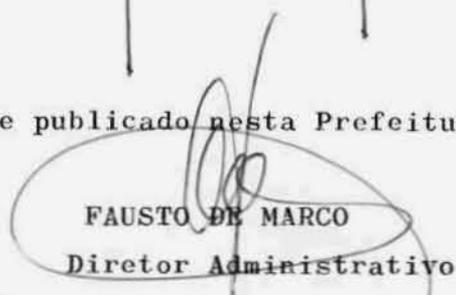
ARTIGO 2º- A consignação das datas previstas no artigo anterior será feita mediante carimbagem nos avisos-recibos.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 14 de JUNHO de 1978


DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Prefeitura na data supra.


FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo